

LEI Nº 1.766/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece o piso salarial dos profissionais do magistério municipal de Cascavel, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial do magistério do Município de Cascavel, no valor de R\$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), seguindo os critérios da Lei Federal nº. 11.738/2008.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 21 DE JANEIRO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel